



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 27 de setembro de 2023.

1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, de modo presencial,
2 no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro
3 de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET,
4 **Prof. Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **Acácia Maria dos**
5 **Santos Melo** (Chefe/DQI), **Andréa Araújo Sousa** (Chefe/DEL), **Bruno Santos Souza** (Chefe/DEAM), **Cleiton**
6 **Rodrigues de Vasconcelos** (Chefe/DEPRO), **Diego Fonseca Bispo** (Rep. Técnico), **Eliana Midori Sussuchi**
7 (Vice-Presidente/CCET), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **José Aguiar dos Santos Junior**
8 (Chefe/DMEC), **José da Paixão Lopes dos Santos** (Rep. Docente), **Josinaide Silva Martins Maciel**
9 (Subchefe/DEC), **Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos** (Chefe/DFI), **Luiz Henrique Passos**
10 (Subchefe/DGEOL), **Paulo Henrique Leite Quintela** (Chefe/DEQ), **Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro**
11 (Chefe/DCOMP), **Rosivânia da Paixão Silva Oliveira** (Chefe/DEPET), **Simone de Cássia Silva** (Rep. Docente),
12 **Tatiana Pacheco Nunes** (Rep. Docente) e **Yuri Carvalho Bastos Souza** (Rep. Técnico). Estiveram ausentes,
13 sem representação suplente, os conselheiros Fernando Márcio de Oliveira (Rep. Docente), José Kaio Max Alves
14 do Rêgo (Chefe/DCEM), Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi (Chefe/DTA) e Oscar Felipe Falcão Raposo
15 (Chefe/DECAT). Está sem representação vigente a representação discente. Na condição de ouvinte, esteve
16 presente na reunião Andréa Gonçalves Bueno de Freitas (DEPET). Havendo quórum, deu-se início à reunião
17 com a aprovação da pauta de convocação inicial. Por concordância unânime, foram aprovadas as seguintes
18 alterações: inclusão dos processos eletrônicos nº 23113.037406/2023-71 (DQI); 23113.037391/2023-41 (DQI);
19 23113.037408/2023-60 (DQI); e 23113.012817/2023-53 (DQI); inclusão do item 8 – *Consulta acerca da adesão*
20 *do servidor Clifson Rolemberg Andrade (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD)* [Processo Eletrônico nº 23113.039079/2023-91. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] no item 6 –
21 *Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário*; e inclusão do item 9 – *Apreciação e*
22 *deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de*
23 *Computação (DCOMP)* [Processo Eletrônico nº 23113.011322/2023-15. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de
24 *Souza*]. Após alterações, a pauta foi aprovada como segue: **Item 1** – Informes da Direção de Centro; **Item 2** –
25 *Apreciação e deliberação acerca da ata da 7ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências*
26 *Exatas e Tecnologia*; **Item 3** – *Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Doutorado*
27 *do Prof. Leonardo Maia Nogueira (DMEC)* [Processo Eletrônico nº 23113.028670/2023-13. Relator: Prof.
28 *Roberto Rodrigues de Souza*]; **Item 4** – *Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2022 da*
29 *Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ)* [Processo Eletrônico nº 23113.017278/2023-49. Relator:
30 *Prof. Roberto Rodrigues de Souza*]; **Item 5** – *Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2022 da*
31 *Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura (EDIFICARSE)* [Processo Eletrônico nº 23113.017278/2023-
32 *49*. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 6** – *Notificação acerca de adesão ao Programa de*
33 *Professor Voluntário* [Processos Eletrônicos nº 23113.037410/2023-39 (DTA); 23113.037418/2023-03 (DTA);
34 23113.037406/2023-71 (DQI); 23113.037391/2023-41 (DQI); 23113.037408/2023-60 (DQI); e
35 23113.012817/2023-53 (DQI)]; **Item 7** – *Consulta acerca da adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz de*
36 *Moraes (CCET) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD)* [Processo Eletrônico nº 23113.038914/2023-76.
37 Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 8** – *Consulta acerca da adesão do servidor Clifson Rolemberg*
38 *Andrade (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD)* [Processo Eletrônico nº 23113.039079/2023-91.
39 Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 9** – *Apreciação e deliberação acerca do resultado final de*
40 *Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Computação (DCOMP)* [Processo Eletrônico nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

42 23113.011322/2023-15. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; e **Item 10** – O que ocorrer. Após aprovação
43 da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. Após aprovação da pauta, iniciou-se a
44 reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 – Informes da Direção de Centro** - O Prof. Roberto
45 Rodrigues de Souza, Presidente do conselho do CCET, fez os seguintes informes: **a)** Lembrou que a
46 Universidade está em processo de credenciamento e que todos os docentes devem preencher o formulário
47 anexo ao Ofício nº 80/2023/CCET/UFS-UFS que foi enviado para todos os Departamentos. **b)** Informou que
48 que está aberto o Edital N° 16 PROEX RAEX/UFS – de registro de atividades de extensão da UFS para a SEMAC
49 - IX SEMANA ACADÊMICA DA UFS – 2023, os interessados devem submeter as propostas no SIGAA até o dia
50 17 de novembro. **c)** Solicitou que, Considerando o Ofício 45/2023/GVR (0256851) e a Resolução nº
51 4/2023/CONSU (0256888) que trata do Prêmio Destaque UFS 2023 - "Profª Maria Thetis Nunes", a ser entregue
52 durante a SEMAC 2023. Os Departamentos podem fazer sugestões de nomes que serão discutidos na reunião
53 do Conselho, após votação, o CCET encaminhará os nomes escolhidos. **d)** Comunicou que a ASTEC/PROGRAD
54 ficará responsável pela alocação dos eventos em espaços físicos nos prédios das Didáticas, portanto deve-se
55 encaminhada as solicitações de reservas até o dia 13 de novembro. **e)** Divulgou o Edital nº 1/2023/CCET, para
56 atualização ou adesão de modalidades de prestação de serviços em Convênio CCET/UFS-FAPESE, os
57 Professores e/ou técnicos interessados em participar do projeto devem enviar a respectiva documentação ao
58 CCET via SEI até 20/10/2023. **f)** Solicitou que, em atenção ao Ofício nº 152/2023/PROGRAD (0269914), que
59 seja realizado o levantamento das atividades de campo no período letivo 2023.2 com preenchimento da
60 Planilha que deve ser enviada ao CCET até 21/10/2023. **g)** Informou que a PROGEP realizará uma capacitação
61 de didática do Ensino Superior, os interessados devem fazer a inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem
62 - capacitese.ufs.br. Passou-se, então, à discussão do próximo item a ser abordado. **2 – Apreciação e**
63 **deliberação acerca da ata da 7ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e**
64 **Tecnologia** - O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 7ª Reunião Ordinária de
65 2023 do Conselho do CCET, realizada no dia 31 de agosto. O Prof. Roberto informou que o documento já havia
66 sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo
67 quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações,
68 passando-se ao próximo item de pauta. **3 – Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento**
69 **para Doutorado do Prof. Leonardo Maia Nogueira (DMEC) [Processo Eletrônico nº23113.028670/2023-**
70 **13. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer,
71 como segue: "PARECER Nº: 48/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº: 23113.028670/2023-13. INTERESSADO:
72 LEONARDO MAIA NOGUEIRA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO - DOCENTE. PARTE I – PEÇAS
73 DO PROCESSO: 1. Requerimento [pg. 1]; 2. Plano de trabalho [pg. 2]; 3. Declaração CPSPAD [pg. 3]; 4. Ficha
74 funcional [pg. 4-5]; 5. Currículo profissional no SIGEPE [pg. 6-7]; 6. Declaração de perda de gratificações ou
75 adicionais [pg. 8]; 7. Declaração de exoneração ou dispensa de CC ou FC [pg. 9]; 8. Comprovação de mérito
76 acadêmico [pg. 10-16]; 9. Termo de compromisso de permanência na UFS [pg. 17]; 10. Comprovante de seleção
77 interna [pg. 18]; 11. Declaração de adimplência [pg. 20]; 12. PDP da unidade [pg. 21-29]; 13. Comprovante de
78 curso [pg. 30-32]; 14. Declaração de anuência da chefia [pg. 34]; 15. Ata do Conselho Departamental [pg. 35-
79 36]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para
80 Doutorado do professor Leonardo Maia Nogueira, do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC), no
81 período de 18/02/2024 a 17/02/2028, para realização de curso de Doutorado na Universidade Federal de Santa
82 Catarina, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Os procedimentos para a concessão de afastamento
83 para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho
84 de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. "a previsão
85 da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição" (Art. 9º, §1º, inciso I); houve a
86 solicitação de inclusão do afastamento do servidor no PDP da unidade; ii. "o alinhamento da ação ao
87 desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira

Paulo
Amintela

Leandro
Campos

2/10

Yuan (Bhony)

CPSS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

88 ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades
89 previstas durante o afastamento do servidor estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas
90 na instituição; e iii. "se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das
91 atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor" (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a
92 localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor. Em
93 cumprimento ao Art. 32, o servidor atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para
94 Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação
95 possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação
96 integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de
97 qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na
98 UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido,
99 contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor,
100 sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o curso de pós-
101 graduação não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que o requerente, em observância ao
102 Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste
103 parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento
104 para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC); Considerando que
105 os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento;
106 Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual
107 constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das
108 exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação e
109 homologação do afastamento para Pós-Graduação do professor Leonardo Maia Nogueira, do Departamento
110 de Engenharia Mecânica (DMEC). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto
111 em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer,
112 favorável à aprovação e homologação do afastamento para Pós-Graduação do professor Leonardo Maia
113 Nogueira, do Departamento de Engenharia Mecânica, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, deu-se
114 continuidade ao ponto seguinte da pauta. **4 – Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2022**
115 **da Empresa Júnior de Engenharia Química (STARTEQ) [Processo Eletrônico nº 23113.017278/2023-49.**
116 **Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer,
117 como segue: "PARECER Nº 49/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.036827/2023-84. INTERESSADO:
118 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 DA EMPRESA JÚNIOR
119 DE ENGENHARIA DE QUÍMICA. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.036827/2023-
120 84 possui 336 páginas, além deste parecer do Relator, Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do
121 Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O presente processo
122 refere-se à prestação de contas do ano de 2022 da Empresa Júnior de Engenharia de Química (STARTEQ),
123 conforme previsto na Resolução nº 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se
124 por regime financeiro das Empresas Juniores o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil,
125 adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do
126 exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele
127 empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada resolução, "o exercício financeiro coincidirá com o
128 ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverão ser apurados e
129 demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação
130 de contas [...]". Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa da empresa,
131 em 2022, geraram a receita de R\$ 19.652,59, enquanto que as saídas de caixa implicaram um total de despesa
132 de R\$ 15.896,02, obtendo-se um saldo de R\$ 3.756,57 no balanço financeiro do ano de 2022. Diante do
133 exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

134 e despesas do ano de 2022; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia de Química
135 aprovou a prestação de contas em tela, Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da
136 Empresa Júnior de Engenharia de Química (STARTEQ) referente ao ano de 2022. Este é o nosso parecer salvo
137 melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-
138 se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas da Empresa
139 Júnior de Engenharia de Química (STARTEQ) referente ao ano de 2022, foi aprovado por unanimidade. Na
140 sequência, deu-se continuidade ao ponto seguinte da pauta. **5 – Apreciação e deliberação acerca da**
141 **prestação de contas 2022 da Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura (EDIFICARSE) [Processo**
142 **Eletrônico nº 23113.017278/2023-49. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto
143 Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PARECER Nº 50/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº
144 23113.017278/2023-49. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, DEPARTAMENTO DE
145 ARQUITETURA E URBANISMO. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 DA EMPRESA JÚNIOR DE
146 ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº
147 23113.017278/2023-49 possui 29 páginas, além deste parecer do Relator, Prof. Dr. Roberto Rodrigues de
148 Souza, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O
149 presente processo refere-se à prestação de contas do ano de 2022 da Empresa Júnior de Engenharia Civil e
150 Arquitetura (EDIFICARSE), conforme previsto na Resolução nº 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma
151 supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Juniores o conjunto de procedimentos de
152 controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo
153 de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas
154 e as despesas nele empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada resolução, "o exercício financeiro
155 coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverão ser
156 apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório
157 de prestação de contas [...]". Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa em
158 da empresa, em 2022, geraram a receita de R\$ 116.376,99, enquanto que as saídas de caixa implicaram um
159 total de despesa de R\$ 71.041,29, obtendo-se um saldo de R\$ 45.335,70 no balanço financeiro do ano de 2022.
160 Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios
161 de receitas e despesas do ano de 2022; e Considerando que o Conselho do Departamento de Engenharia Civil
162 aprovou a prestação de contas em tela, Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da
163 Empresa Júnior de Engenharia Civil e Arquitetura (EDIFICARSE) referente ao ano de 2022". Após a leitura, o
164 parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em
165 votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior de Engenharia de Química
166 (STARTEQ) referente ao ano de 2022, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, deu-se continuidade ao
167 ponto seguinte da pauta. **6 – Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário**
168 **[Processos SEI nº 23113.037410/2023-39 (DTA); 23113.037418/2023-03 (DTA); 23113.037406/2023-71**
169 **(DQI); 23113.037391/2023-41 (DQI); 23113.037408/2023-60 (DQI); e 23113.012817/2023-53 (DQI)]** – O
170 Prof. Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de
171 Professor Voluntário: **6.1 – "PROCESSO: 23113.037410/2023-39. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE**
172 **PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a)**
173 **Hannah Caroline Santos Araujo ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de**
174 **Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 13/11/2023 a**
175 **12/04/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão,**
176 **como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal**
177 **de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível**
178 **com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do**
179 **Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da**

4/10

Paulo Amantela
Kampos
Yuri (Abery)
CPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

180 Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a
181 NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião
182 ordinária". **6.2** – "PROCESSO: 23113.037418/2023-03. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR
183 VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Mônica Silva de
184 Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no
185 Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 13/11/2023 a 12/04/2024. No processo em tela,
186 constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº
187 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-
188 se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica;
189 ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de
190 Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e
191 legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET
192 dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". **6.3** – "PROCESSO:
193 23113.037406/2023-71. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O
194 presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Rafael Donizete Dutra Sandes ao Programa de
195 Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química,
196 durante o período 13/11/2023 a 13/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias
197 à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL
198 no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada
199 pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e
200 aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas
201 da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a
202 NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião
203 ordinária". **6.4** – "PROCESSO: 23113.037391/2023-41. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR
204 VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Lucas dos Santos
205 Lima ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no
206 Departamento de Química, durante o período 13/11/2023 a 13/09/2024. No processo em tela, constam todas
207 as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE,
208 que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta
209 de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi
210 devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação
211 apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO:
212 Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente
213 processo em sua próxima reunião ordinária". **6.5** – "PROCESSO: 23113.037408/2023-60. ASSUNTO: ADESÃO
214 AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a)
215 interessado(a) Danielle Guimarães de Andrade ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade
216 Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 13/11/2023 a 12/04/2024.
217 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como
218 exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de
219 Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com
220 sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do
221 Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de
222 Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho
223 do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". **6.6** – "PROCESSO:
224 23113.012817/2023-53. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.
225 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da renovação da adesão do(a) interessado(a) Raphael Amancio

Paulo
Azeiteira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

226 de Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no
227 Departamento de Química, durante o período 16/10/2023 a 12/04/2024. No processo em tela, constam todas
228 as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE,
229 que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta
230 de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi
231 devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação
232 apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO:
233 Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente
234 processo em sua próxima reunião ordinária". Após as notificações, passou-se ao item seguinte da pauta. 7 –
235 **Consulta acerca da adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz de Moraes (CCET) ao Programa de Gestão
236 de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº23113.038914/2023-76. Relator: Prof. Roberto Rodrigues
237 de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, Diretor do CCET, leu sua análise, como segue: "ANÁLISE Nº
238 7/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.038914/2023-76. INTERESSADO: SABRINA ZELICE DA CRUZ DE
239 MORAES. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). 1. RELATO: O presente
240 processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz de Moraes, técnica de
241 laboratório área, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão de Desempenho
242 (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a
243 análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora
244 Sabrina Zelice da Cruz de Moraes ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº
245 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está
246 em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a
247 legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz
248 de Moraes ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em
249 regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não
250 exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das
251 atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Sabrina Zelice da Cruz de Moraes são plenamente
252 compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível
253 realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando
254 maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d.
255 Atendimento ao público: A adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz de Moraes ao PGD presencial não
256 implicará prejuízos ao atendimento ao público no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, uma vez que as
257 atividades de gerenciamento de produtos controlados e descarte de resíduos químicos permanecerão sendo
258 exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial,
259 garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma,
260 a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à
261 instituição: A adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz de Moraes ao PGD trará benefícios tanto para a
262 servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos
263 servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar
264 em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do
265 cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos
266 servidores". O Prof. Roberto Souza informou que as solicitações de adesão ao PGD serão apresentadas nas
267 reuniões do Conselho do CCET – ainda que sem obrigatoriedade – com objetivo de garantir que os
268 Conselheiros estejam cientes dos processos e dos servidores que optarão por essa forma de trabalho. Não
269 havendo manifestação, a adesão da servidora Sabrina Zelice da Cruz de Moraes ao Programa de Gestão de
270 Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Passou-se ao
271 item seguinte. 8 – **Consulta acerca da adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade (DFI) ao Programa
272 de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº23113.039079/2023-91. Relator: Prof. Roberto**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

273 **Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, Diretor do CCET, leu sua análise, como segue: “ANÁLISE Nº
274 8/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.039079/2023-91. INTERESSADO: CLIFSON ROLEMBERG ANDRADE.
275 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). 1. RELATO: O presente processo
276 refere-se à solicitação de adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade, técnico de laboratório área, lotado
277 no Departamento de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe
278 na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos
279 seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade ao PGD atende às
280 normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução
281 Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais
282 regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos:
283 A adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez
284 que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis
285 pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços
286 essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Clifson Rolemberg
287 Andrade são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas
288 desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento
289 de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a
290 eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade ao PGD
291 presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Física, uma vez que suas
292 atividades permanecerão sendo exercidas integralmente de maneira presencial. A unidade permanecerá em
293 funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços
294 de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos
295 serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade
296 ao PGD trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de
297 Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma
298 mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além
299 disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode
300 promover a eficiência e a produtividade dos servidores”. O Prof. Roberto Souza informou que as solicitações
301 de adesão ao PGD serão apresentadas nas reuniões do Conselho do CCET – ainda que sem obrigatoriedade –
302 com objetivo de garantir que os Conselheiros estejam cientes dos processos e dos servidores que optarão por
303 essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão do servidor Clifson Rolemberg Andrade ao
304 Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de
305 alteração. Em seguida, iniciou-se o próximo item da pauta. **9 – Apreciação e deliberação acerca do resultado**
306 **final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Computação (DCOMP) [Processo**
307 **Eletrônico nº23113.011322/2023-15.Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza,
308 relator do processo, leu seu parecer, como segue: “PARECER Nº 51/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº
309 23113.011322/2023-15. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO
310 PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE PARTE I – PEÇAS DO PROCESSOv1. Comprovante de cargo vago
311 [pg. 1]; 2. Resultado da remoção intercampi [pg. 2]; 3. Ata do Conselho Departamental [pg. 3-7]; 4. Planilha de
312 solicitação [pg. 8-9]; 5. Declaração de abertura de concurso [pg. 10]; 6. Manifestação da Direção de Centro [pg.
313 11]; 7. Edital nº 9/2023/PROGEP/UFS [pg. 54-75]; 8. Diário Oficial da União [pg. 78-85]; 9. Relação de inscritos
314 [pg. 89-90]; 10. Calendário de provas [pg. 109-112]; 11. Documentos de avaliação [pg. 117-140]; 12. Relatório
315 Final [pg. 141-145]; e 13. Ata do Conselho Departamental [pg. 146]. PARTE II – RELATO O Processo Eletrônico
316 nº 23113.011322/2023-15 refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do
317 Departamento de Computação, a partir da exoneração do Prof. Marco Túlio Chella, conforme Portaria nº
318 867/2022/GR, de 10 de agosto de 2021. A vaga foi disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção


Paulo
Aumont
7/10

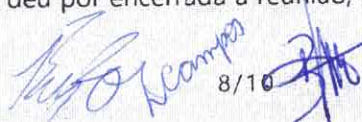
yves (Bhony)
ASS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

319 *intercampi (Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 02/2023/PROGEP) na Matéria de Ensino Hardware,*
320 *não havendo candidatos inscritos [pg. 2]. Em seguida, a vaga foi disponibilizada para Concurso Público para*
321 *provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 9/2023/PROGEP/UFS [pg. 54-*
322 *75] para candidatos com titulação Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da*
323 *Computação, Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação, com mestrado em Engenharia*
324 *Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da Computação, Ciência da Computação Aplicada, Engenharia da*
325 *Computação ou em Sistema de Informação; na Matéria de Ensino Hardware. O concurso teve um total de 24*
326 *(vinte e quatro) candidatos inscritos, dos quais 06 (seis) compareceram à prova escrita. Desses, 3 (três)*
327 *candidatos foram aprovados na primeira fase e 3 (três) candidatos não atingiram a pontuação mínima*
328 *necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de*
329 *títulos, 2 (dois) candidatos seguiram as etapas até o final do processo. Todos os procedimentos da seleção*
330 *foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente, conforme*
331 *formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora,*
332 *composta pelos professores Dr. Rafael Oliveira Vasconcelos (DCOMP/UFS), Dr. Rodolfo Botto de Barros Garcia*
333 *(DCOMP/UFS) e Dr. André Luis Meneses Silva (DSI/UFS), elaborou o Relatório Final do certame em que consta*
334 *a seguinte classificação: Classificação Candidatos Cotistas: [1º] Calebe Micael de Oliveira Conceição;*
335 *Classificação Candidatos Não Cotistas: [1º] João Alberto Castelo Branco Oliveira; Classificação Geral: [1º] Calebe*
336 *Micael de Oliveira Conceição, [2º] João Alberto Castelo Branco Oliveira. O Relatório Final apresentado pela*
337 *Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Computação e*
338 *aprovado por unanimidade, sendo definida a lista de classificação com os seguintes candidatos: Classificação*
339 *Candidatos Cotistas: [1º] Calebe Micael de Oliveira Conceição; Classificação Candidatos Não Cotistas: [1º] João*
340 *Alberto Castelo Branco Oliveira; Classificação Geral: [1º] Calebe Micael de Oliveira Conceição, [2º] João Alberto*
341 *Castelo Branco Oliveira. PARTE III – PARECER Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi*
342 *realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que,*
343 *realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; Considerando que o Relatório*
344 *Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Computação com*
345 *candidatos classificados; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas*
346 *na legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL ao Resultado Final do Concurso Público para Professor*
347 *Efetivo do Departamento de Computação, objeto do Edital nº 9/2022/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer*
348 *salvo melhor juízo." Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir,*
349 *entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao Resultado Final do Concurso Público*
350 *para Professor Efetivo do Departamento de Computação, foi aprovado por unanimidade. Iniciou o próximo*
351 *item da pauta. 10 - O que ocorrer – O Diretor do CCET liberou a palavra para quem quisesse se manifestar. a)*
352 *A Professora Giovana Siracusa Gouveia, chefe do Departamento de Matemática (DMA), esclareceu que o DMA*
353 *não fará indicações para o Prêmio Destaque UFS 2023. Isso se deve ao fato de que os professores não*
354 *concordam em tomar decisões sem critérios específicos para a seleção de nomes. A escolha de um nome sem*
355 *critérios claros poderia causar divisões e conflitos entre os membros do departamento. b) O Professor Ricardo*
356 *José Paiva de Britto Salgueiro, chefe do Departamento de Computação (DCOMP), solicitou a palavra para*
357 *expressar seu agradecimento pelo apoio recebido de todos os conselheiros e para se despedir, já que seu*
358 *mandato chegou ao fim. c) O prof. Paulo Henrique Leite Quintela (Chefe/DEQ) perguntou ao Diretor do CCET*
359 *se tinha mais informações sobre o Curso de Engenharia Química que será oferecido no novo Campi de Estância,*
360 *o Prof. Roberto respondeu que não sabia mais do que foi divulgado, comentou que na reunião do CONEP*
361 *colocou que não é contra a expansão, mas que é necessário pensar no planejamento, ele salientou que existem*
362 *curios com vagas não completamente preenchidas e algumas disciplinas de graduação que ainda carecem de*
363 *recursos necessários para suas aulas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza,*
364 *agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo,*

 Paulo Henrique Leite Quintela

 Roberto Souza
8/10

 Márcia Valéria Gaspar de Araújo







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

365 secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de
366 aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e
367 três.

Rep.	Titular	Suplente	Assinatura
CCET	Roberto Rodrigues de Souza	-	
CCET	Eliana Midori Sussuchi	-	Eliana M. Sussuchi
DCEM	José Kaio Max Alves do Rego	Sandro Griza	José Kaio M. A. do Rego
DCOMP	André Britto de Carvalho	Rogério Patrício Chagas do Nascimento	André B. de Carvalho
DEAM	Bruno Santos Souza	Jefferson Arlen Freitas	Bruno Santos Souza
DEC	Higor Sérgio Dantas de Argôlo	Josinaide Silva Martins Maciel	Higor Sérgio Dantas de Argôlo
DEPRO	Cleiton Rodrigues de Vasconcelos	Emerson Cleister Lima Muniz	Emerson Cleister Lima Muniz
DEPET	Rosivânia da Paixão Silva Oliveira	Gabriel Francisco da Silva	Rosivânia da P. S. (Oliver)
DEL	Andréa Araújo Sousa	Oscar Alberto Zanabria Sotomayor	
DMEC	José Aguiar dos Santos Junior	Alexandre Carlos Rodrigues Ramos	José Aguiar dos Santos Junior
DEQ	Paulo Henrique Leite Quintela	Edilson de Jesus Santos	Paulo Henrique Leite Quintela
DECAT	Oscar Felipe Falcão Raposo	Juliana Kátia da Silva	Oscar Felipe Falcão Raposo
DFI	Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos	André Maurício Conceição de Souza	Laélia P.B. Campos dos Santos
DGEOL	Luiz Alberto Vedana	Luiz Henrique Passos	Luiz Alberto Vedana
DMA	Giovana Siracusa Gouveia	Bruno Luis de Andrade Santos	
DQI	Acácia Maria dos Santos Melo	Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho	Acácia M. dos S. Melo
DTA	Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi	Patrícia Beltrão Lessa Constant	Marcelo Augusto G. Carnelossi
Docente	Simone de Cássia Silva	Wilson Luciano de Souza	
Docente	Carlo Pietro Souza da Silva	José da Paixão Lopes dos Santos	Carlo P. S. da Silva
Docente	Tatiana Pacheco Nunes	Beatriz Trinchão Andrade de Carvalho	Tatiana Pacheco Nunes
Docente	Fernando Márcio de Oliveira	Denise Conceição de Gois Santos Michelin	
Discente	-	-	
Discente	-	-	
Técnico	-	-	Yuri Carvalho Botelho Louz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Técnico	-	-	
---------	---	---	--